CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 - SAO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI 793/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTAS DE PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PARA COMPRA DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALVARO FREIRE CALEFFI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo de licitação, cotas de participação em Consórcio para compra de 1(uma) retroescavadeira nova, equipada com motor diesel, com reversão mecânica e deslocamento lateral, sistema hidraulico e capota de segurança, de fabricação nacional.

Art.2o:-Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão usados recursos constantes do Orçamento vigente e processada no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem -DMER, no
Projeto : 1688341.023 - Ampliação do Parque Rodoviário Municipal
Elemento : 4120 - Equipamentos e material permanente.

Art.3o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste (SC), em 05 de abril de 1993.

ALVARO FREIRE CALEFFI
Prefeito Municipal

RENATO HARTWIG GRAHL
Presidente da Câmara

LIDIO SUTILLI
1o Secretário

NAIO ANTONIO GARBIN
2o Secretário